



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0048/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA EXPRESSO AMARELINHO LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: EXPRESSO AMARELINHO LTDA, com endereço na Avenida João Antunes Rodrigues, 295 A - Vila Nova Capão Bonito - Capão Bonito/SP CEP: 18.304-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.887.139/0001-08, neste ato representada pelo Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de fretamento eventual, no âmbito municipal e intermunicipal, em veículos motorizados com motorista, para atender, sob demanda, aos Escritórios Regionais e a Sede do SEBRAE-SP – LOTE 8.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2025 e vencimento em 01 de outubro de 2026.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da renovação corresponde ao total de R\$ 438.806,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE VIII - ER Itapeva (Sudoeste Paulista)					
Tipo de Veículo	Unidade de Medida	Faixa de KM	KM Total	Valor Unitário	Valor Total
Micro-Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	8064	R\$ 14,20	R\$ 114.508,80
Ônibus	Km - Rodado	100,1 a 200	177	R\$ 24,68	R\$ 4.368,36
Ônibus	Km - Rodado	200,1 a 500	566	R\$ 17,69	R\$ 10.012,54
Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	13496	R\$ 16,76	R\$ 226.192,96
PCD - Ônibus	Km - Rodado	500,1 a 1000	1148	R\$ 20,49	R\$ 23.522,52
Van	Km - Rodado	500,1 a 1000	2314	R\$ 12,57	R\$ 29.086,98
KM excedente de mudança de itinerário não superior a 10% da km original - todos os tipos de veículos	Km - Rodado		2433	R\$ 11,64	R\$ 28.320,12
Cancelamento - Prazo inferior a 48 horas	Viagem		6	R\$ 465,77	R\$ 2.794,62

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE



(<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR
EXPRESSO AMARELINHO LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Cunha Rodrigues

Nome: Walter Matias dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º Termo Aditivo Proc 0183_2024 - Contrato 048_2024 - Expresso Amarelinho - Lote 8

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=1C-2C-C3-85-45-B2-69-7F-76-CB-C3-95-CC-B8-C4-AD-8C-EC-97-54> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 1C-2C-C3-85-45-B2-69-7F-76-CB-C3-95-CC-B8-C4-AD-8C-EC-97-54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 30/06/2025 09:24:35**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR - 129.*.***-45 - 30/06/2025 14:43:30**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**7

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20 - 30/06/2025 15:35:34**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 30/06/2025 18:53:16**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rafael Cunha Rodrigues - 226.*.***-40 - 27/06/2025 10:47:36**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Walter Matias dos Santos - 133.*.***-58 - 03/07/2025 09:29:06**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**7

